ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.708/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$266.483,73".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos provenientes de Leilão na importância de **R$266.483,73 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.1032 – Ampliação da Estrutura Semosp – Maquinas e Equipamentos
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$266.483,73
Sub-Total:.....R$266.483,73

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos provenientes de leilão, conforme abaixo descriminado:

LEILÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PMRM – 2013
RECEITA: 123 – 2.2.1.5.01.00.00
VALOR: R$266.483,73

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6EF36F8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2014. Edição 1168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/